

## A REAL FACE DO SISTEMA CARCERÁRIO FEMININO

**Isabelle Lucena Lavor**

Centro Universitário FAMETRO  
isabelle.lavor@professor.unifametro.edu.br

**Natália de Alencar Souza**

Centro Universitário FAMETRO  
natalia\_alencar23@hotmail.com

**Maria Neurilane Viana Nogueira**

Centro Universitário FAMETRO  
maria.nogueira@professor.unifametro.com.br

**Gabrielly de Sousa Alves**

Centro Universitário FAMETRO  
gabriellyalvess@outlook.com

**Ednaldo Pereira da Silva**

Centro Universitário FAMETRO  
ednaldo.silva@alunofametro.com.br

**Pedro Henrique Brazil de Souza**

Centro Universitário FAMETRO  
pedro.souza01@aluno.unifametro.edu.br

**Título da Sessão Temática:** *Políticas Públicas e Direitos Sociais*

**Evento:** VII Encontro de Iniciação à Pesquisa

### RESUMO

Atualmente, talvez, o inconsciente das mulheres brasileiras, ainda esteja ligado a ideias hereditárias. A imoderação, pecado e dano originados da fragilidade moral ligada ao sexo feminino, foram de grande utilidade ao poder social masculino, e ao bem-estar feminino. O presente estudo foi realizado através de uma pesquisa, em algumas plataformas acadêmicas, SciELO, caps, jstor e Lex. Foi usado como critério de exclusão o idioma, excluindo assim os artigos em línguas estrangeiras. E como critério de inclusão a temática, incluindo os com temas mais próximos e produtivos de acordo com o resumo apresentado. Com as seguintes palavras chave: mulheres; crime; criminologia; prisão. O estudo tem como objetivo expor as diferenças entre tratamentos de acordo como gênero nas prisões, e demonstrar a importância de um tratamento adequado para as apenadas, de forma que viabilize uma ressocialização a elas. As detentas não têm direito à visita íntima, não podem ficar em período integral com seus filhos em fase de amamentação e não é fornecido a elas trabalhos. O processo de ressocialização deve abranger, necessariamente, os aspectos que envolvem a construção da imagem da mulher, concreta e subjetiva, o papel da educação, da qualificação e do trabalho no cárcere, com a intenção de ressocializar, e não de usá-las com o intuito de obter mão de obra barata, e a falta de atividades que preencham o tempo dessas mulheres de uma forma inteligente, cultural, prazerosa, ou até mesmo profissionalizante, pois a falta de expectativas dessas mulheres ao sair da cadeia é grande.

**Palavras-chave:** Mulheres encarceradas. Criminalidade feminina. Criminologia. Prisão.

## INTRODUÇÃO

Durante um longo período, o papel da mulher na sociedade, foi visto de uma forma arcaica, e para entender o papel da mulher como ser social, faz-se necessário o olhar para os primórdios de nossa sociedade, com a ênfase na formação do sujeito, classes sociais e grupos.

Ao longo do período colonial, a mulher brasileira transcorreu-se por encargos às vezes exóticos, ora degradantes, chegando até ser desumanos. Foram estimadas, receadas e taxadas como representantes de Satã, e ora foram reduzidas a objetos de domínio e submissão.

No texto de Emanuel Araújo (citado por Del Priore, 2001), no Brasil colonial, “abafar” a sexualidade feminina seria o objetivo de Leis do Estado, da Igreja, e o desejo dos pais, visto que “ao arrebentar as amarras (...) a sexualidade feminina (...) ameaçava o equilíbrio doméstico, a segurança social e a própria ordem das instituições civis e eclesiásticas.

Ainda no século XVII, só um modelo de sexo era reconhecido, o masculino. Já a mulher era concebida como um homem invertido e inferior, desta forma, como um sujeito menos desenvolvido na escala de perfeição metafísica. No século XIX a mulher passa de homem invertido ao inverso do homem, ou sua forma complementar. E a Igreja tinha como função castrar a sexualidade feminina, usando o argumento do homem superior, a qual cabia o exercício da autoridade. As mulheres por sua vez, carregavam o peso do pecado original.

Atualmente, talvez, o inconsciente das mulheres brasileiras, ainda esteja ligado a ideias hereditárias. A imoderação, pecado e danação originados da fragilidade moral ligada ao sexo feminino, foram de grande utilidade ao poder social masculino, e ao bem-estar feminino.

No campo da criminologia não foi diferente, houve e há uma evolução continua do reconhecimento da participação, função e visão da mulher. Por muito tempo, o estudo da mulher delinquente não foi explorado, pois os dados relacionados à criminalidade feminina associavam-se aos dados da criminalidade masculina e não recebiam um tratamento distinto adequado. Nos dias de hoje. Com correntes sociais inovadoras, veio a introdução da categoria “Gênero”. E a partir desta categoria, há a evidência da existência de diferentes temporalidades e mulheres atuando em cada lugar, em cada contexto, tornando-se, portanto, uma história múltipla.

Apesar das teorias diferentes, a criminalidade feminina deve estreitar relação com o enfoque no âmbito social, logo, deve ser observado, em primeiro plano, qual meio social essas mulheres estão inseridas (ambiente doméstico, ambiente de trabalho...) e, em segundo plano, considerar as condições psicológicas e/ou que podem ou não contribuir para a incidência e o

grau dessa criminalidade.

O estudo tem como objetivo expor as diferenças entre tratamentos de acordo com o gênero nas prisões. E mostrar a importância de um tratamento adequado para as apenadas, de forma que viabilize uma ressocialização a elas.

## **METODOLOGIA**

A pesquisa realizada para a realização deste trabalho é de abordagem qualitativa, do tipo bibliográfica. A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc (Goldenberg, 1997, p. 34).

Quanto ao procedimento escolhido para o levantamento dos dados, a pesquisa bibliográfica, pode ser definida como uma pesquisa que é feita:

A partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Dessa forma, selecionou-se artigos, encontrados nas bases SCIELO e EBSCO, que abordam sobre o sistema carcerário feminino, e que passam por essa agressão social diuturnamente, em especial, as pesquisas que tratam sobre a relação entre o comportamento depressivo e as mulheres que vivem intramuros

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **1. CRIMINALIDADE FEMININA**

Já na mitologia grega, a mulher, enquanto delinquente, detinha posição privilegiada, visto que sua conduta criminoso era justificada pela paixão ou pelo ciúme, assim como ressalta Alessandro Baratta quando diz que “a questão feminina se tornou um componente privilegiado da questão criminal”.<sup>1</sup>

Da mesma forma Bordieu (1999), quando a qualifica como “violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação ou do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento,

---

<sup>1</sup> LAVOR, Isabelle L. **Criminalidade Feminina**. Canal Ciências Criminais. 2017. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/criminalidade-feminina/>. Acesso em: 16 de ago. 2019.

do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento”.

Em um contexto social e cultural a mulher é colocada em um papel de esposa, materna, sendo assim um ser sentimental, e conseqüentemente considerado como um ser movido pelas emoções.

Segundo Sherry B. Ortner (1979), independente da cultura e do lugar, considera-se que mulheres são seres inferiores quando comparadas ao sexo masculino. Tal ideia acompanhou e acompanha a sociedade até os dias atuais, pois, a mulher ainda é vista na sociedade como inferior, indefesa, e até incapaz, considerando aspectos biológicos, sociais e culturais, inserindo-a em um ciclo de vitimização, mesmo com toda evolução histórica, acerca do respeito à igualdade dos sexos e a crescente expansão de conhecimentos.

A questão da criminalidade, tem se tornado uma preocupação contínua e inerente a nossa sociedade. As pessoas estão ligadas ao campo dos bens materiais, e assim voltadas à segurança da propriedade individual e privada, o que fortifica a preocupação com a crescente criminalização.

A criminalidade está associada também, ao grau de integração social, a integração grupal, a estabilidade comportamental. A estabilidade está ligada de forma geral a relação com os processos culturais e modos de serem sociais, fatores que contribuem de forma direta no cenário criminal.

A preponderância de uma cultura machista sobre a condição feminina gera um contexto em que as mulheres vêm ocupando seu espaço em todos os âmbitos, e gera um crescente também no cenário criminal, visando o fato de sua integração na sociedade ser cada vez mais visível, constante e presente, e essa integração pode vir a colaborar com este crescente aumento.

Um tabu muito discutido no âmbito criminal é a inserção das mulheres nos cenários criminais, quando julgado que é por meio da influência exercida de seus parceiros, motivadas a crime passional contra seus parceiros, ou a forte influência que os parceiros possuem sobre as mesmas, levando-as ao mundo do crime, nesses casos, as mulheres passam de protagonistas da ação, e viram vítimas, tendo em vista que foi levada a prática do delito, pelo medo e/ou envolvimento afetivo.

O envolvimento das mulheres no mundo do crime gera indagações, na tentativa de explicar os fatos e as motivações específicas que levavam as mulheres a adentrarem no mundo criminal, que tradicionalmente havia o predomínio masculino. As indagações passaram a focar nas motivações exclusivas de mulheres apenas entrarem no mundo do crime, por vontade própria, sem a necessidade de um parceiro, onde surgiu a figura fiel da criminalidade feminina.

O comportamento delitivo feminino encontra-se com mais frequência nos crimes contra o patrimônio, tráfico de drogas e na corrupção de menores, pelo menos os que são etiquetados. É notável também o baixo índice de reincidência das mulheres criminosas, uma vez que, geralmente, atuam por indução ou, mais uma vez, por paixão. É certo que as mulheres cometem menos crimes que os homens, mas isso não quer dizer que sejam menos punidas ou condenadas. Em todo caso, no campo da Criminologia, nada atesta de que elas sejam mais ou menos sociáveis que os homens, mas para os dados estatísticos, no total, as mulheres representam apenas 6,4% da população carcerária do Brasil.<sup>2</sup>

Goffman (1978) classificou a prisão como “instituição total” enquanto mecanismo de cuidado, punibilidade e execução penal, onde a forma de punição consiste na privação do direito à liberdade, variando entre o fato e suas devidas sanções.

Erving Goffman, assim como Michel Foucault, ao retratarem as experiências carcerárias, dirigem-se e retrata um ponto de vista do universo masculino, que é o inverso da designação das prisões femininas, que fazem uso do termo de identificação, que não existe nas prisões masculinas, que são tratadas apenas como prisões, o que gera uma exclusão a feminina, dando a entender um caso de exceção, haver sistema carcerário especificamente direcionado a mulheres.

A prisão por si, ter esse fator masculinizante, gera as mulheres uma visibilidade ainda menor, fato que reflete nas tentativas de adaptação do sistema já existente, para a inserção das mulheres, em um sistema de cárcere feito para homens. Uma atenuante também importante é a quantidade de presos homens, comparado a quantidade de mulheres.

As relações afetivas sexuais ou não se abrangem na prisão feminina de forma diferenciada, onde mulheres se relacionam sexualmente com outras mulheres em busca de apoio e até para fornecimento de entorpecentes que chegam aos presídios. Existe também o enlace materno, onde as detentas se intitulam de mães/ filhas, na busca de proteção, e a formação de laços familiares, tendo em vista que muitas dessas mulheres acabam perdendo contato com sua família de laços sanguíneos.

Devido ao aprisionamento, mulheres que são mães são condenadas duplamente. Culturalmente a maternidade é vista com uma identidade do gênero da mulher, sendo assim, a apenada viola a lei e viola o comportamento determinado ao gênero da mulher. As detentas não têm direito à visita íntima, não podem ficar em período integral com seus filhos em fase de amamentação e não é fornecido a elas trabalhos.

---

<sup>2</sup> Op. Cit.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a feminilidade é muito estereotipada no sistema, acentuando-se nas divisões de trabalho, onde na prisão masculina há aulas de elétrica, mecânica, pescaria, agricultura e diversos setores industriais, e nas prisões femininas, as aulas limitam-se a jardinagem, costura culinária. Dentre outras atividades, consideradas de natureza feminina.

O processo de ressocialização deve abranger, necessariamente, os aspectos que envolvem a construção da imagem da mulher, concreta e subjetiva, o papel da educação, da qualificação e do trabalho no cárcere, com a intenção de ressocializar, e não de usá-las com o intuito de obter mão de obra barata. Há que se desenvolver atividades que preencham o tempo dessas mulheres de uma forma inteligente, cultural, prazerosa, ou até mesmo profissionalizante, pois a falta de expectativas dessas mulheres ao sair da cadeia é grande.

*“Temos direito a reivindicar a igualdade quando a desigualdade nos inferioriza; temos direito a reivindicar a diferença quando a igualdade nos descaracteriza.”*

*(Boaventura de Sousa Santos)*

## REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.
- CUNHA, E. L. **Ressocialização: O desafio da educação no sistema prisional feminino**. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 157-178, mai.-ago. 2010.
- DEL PRIORI, M. (Org.). *História das mulheres no Brasil*. 5ª ed. São Paulo: Contexto. 2001.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Apostila. Fortaleza: UEC, 2002.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. Trad. de Raquel Ramallete. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.
- GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- LAVOR, Isabelle L. **Criminalidade Feminina**. Canal Ciências Criminais. 2017. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/criminalidade-feminina/>. Acesso em: 16 de ago. 2019.
- ORTNER, Sherry. *A mulher, a cultura, a sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e terra. 1979.

